



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

Processo Administrativo nº 051/2019 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019

CONTRATANTE: Município de Rio do Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49.

CONTRATADA: Ibiassucê Construtora e Pré-Moldadas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Rodovia Ibiassucê BA-030, nº 10, Lote J, Polo Cerâmico, Ibiassucê / BA, CEP: 46.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.382/0001-22, Representada por **Cleisson Renan Farias Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Antônio Fernandes, 459, Centro, Ibiassucê / BA, CEP: 46.390-000, portador da Cédula de Identidade nº 09395660060, inscrito no CPF sob nº 021.608.065-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, perfazendo o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a conclusão da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio, de 08 de Agosto de 2019.

Município de Rio do Antônio
José Souza Alves
CNPJ: 13.678.008/0001-53

Ibiassucê Construtora e Pré-Moldadas Ltda
Cleisson Renan Farias Brito
CNPJ: 09.406.382/0001-22